

## EDITAL 019/2019

ARNALDO NOGARO, Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, mantida pela Fundação Regional Integrada - FuRI, no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo ao disposto na Lei nº 12.101/2009 e demais disposições legais e em consonância ao que prevê o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, aprovado pela Resolução nº 2481/CUN/2018, torna público e disciplina o **PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E/OU PROFISSIONAL DA FURI/URI PARA O ANO DE 2020.**

### DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 1º** O Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI para o ano de 2020, realiza-se, obrigatoriamente, de acordo com o que estabelece o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, de forma que, as Bolsas de Estudo, nas quantidades ofertadas, no quadro a seguir, por Escola de Educação Básica e/ou Profissional, por Etapa de Ensino ou por Nível ou Ano ou Curso (Turma) e por modalidade, sejam preenchidas por estudantes que atendam aos critérios estabelecidos, no referido programa, e sejam devidamente aprovados, por Comissão de Bolsas, em todas as etapas nos prazos definidos por este edital.

Escola de Educação Básica e/ou Profissional Município/UF	Etapa de Ensino / Nível ou Ano ou Curso (Turma)		Modalidade	
	Etapa de Ensino	Nível ou Ano ou Curso (Turma)	Integral (100%)	Parcial de 50%
Escola de Educação Básica da URI Erechim Erechim/RS	Ensino Fundamental - Anos Finais	6º Ano	5	-
	Educação Profissional	Técnico em Enfermagem (Turma 1EA)	35	16
	<b>Sub-Total</b>		<b>40</b>	<b>16</b>
Escola de Educação Básica da URI Frederico Westphalen Frederico Westphalen/RS	Ensino Médio		4	-
	<b>Sub-Total</b>		<b>4</b>	<b>0</b>
Escola de Educação Básica da URI Santo Ângelo Santo Ângelo/RS	Ensino Fundamental - Anos Finais		6	1
	Ensino Médio		11	1
	<b>Sub-Total</b>		<b>17</b>	<b>2</b>
Escola de Educação Básica da URI Santiago Santiago/RS	Educação Infantil	Nível III	5	-
	Ensino Fundamental - Anos Finais	5º Ano	-	2
	<b>Sub-Total</b>		<b>5</b>	<b>2</b>
Escola de Educação Básica da URI São Luiz Gonzaga São Luiz Gonzaga/RS	Educação Infantil		1	2
	Ensino Fundamental - Anos Iniciais		1	-
	Ensino Fundamental - Anos Finais		-	1
	<b>Sub-Total</b>		<b>2</b>	<b>3</b>
Escola de Educação Profissional da URI Cerro Largo Cerro Largo/RS	Educação Profissional	Técnico em Enfermagem (Turma 016)	4	-
	<b>Sub-Total</b>		<b>4</b>	<b>0</b>
<b>Total Geral</b>			<b>72</b>	<b>23</b>

### DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

**Art. 2º** O Processo Seletivo, de que trata este edital, é constituído pelas seguintes etapas e prazos:

- I. Inscrição e Protocolo de Inscrição Documentado: 10/10/2019 a 23/10/2019;
- II. Divulgação dos Resultados da Pré-Seleção: 04/11/2019;
- III. Recursos: 05/11/2019;
- IV. Divulgação dos Resultados da Pré-seleção Após os Recursos: 07/11/2019;



- V. Visitas Domiciliares: 11/11/2019 a 30/11/2019;  
VI. Entrevistas: 18/11/2019 a 02/12/2019;  
VII. Divulgação dos Resultados da Seleção Final: 06/12/2019; e  
VIII. Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa de Estudo: 09/12/2019 a 13/12/2019.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 3º** É vedada, ao candidato, a inscrição em mais de uma modalidade de Bolsa de Estudo para a mesma Etapa de Ensino ou mesmo Nível ou Ano ou Curso (Turma) na mesma Escola de Educação Básica e/ou Profissional.

**Art. 4º** A solicitação, de renovação de Bolsa de Estudo para nova Etapa de Ensino, prevista no § 2º do Art. 22 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, concedida através dos Editais previstos no Art. 23 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI e dos Editais publicados a partir da aprovação do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, deve ser providenciada, pelo bolsista ou por seus responsáveis, no mesmo prazo previsto, no Inciso I do Art. 2º deste Edital, para Inscrição e Protocolo de Inscrição Documentado.

**Parágrafo único.** Em atendimento ao previsto no § 3º do Art. 22 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, com base na documentação entregue, pelo bolsista ou por seus responsáveis, em atendimento § 2º do Art. 22 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, a Comissão de Bolsas, da Escola em que o bolsista encontra-se vinculado, providencia nova análise das informações relativas ao perfil socioeconômico do grupo familiar e, se comprovada a manutenção da condição socioeconômica prevista, no Art. 8º do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, para a sua modalidade de Bolsa de Estudo, aprova a renovação e autoriza, no mesmo prazo previsto, no Inciso VIII do Art. 2º deste Edital, para Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, a assinatura do Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, pelo bolsista ou por seu responsável legal.

**Art. 5º** O candidato e/ou bolsista e seus responsáveis respondem, legalmente, pela veracidade e pela autenticidade das informações prestadas e dos documentos apresentados e/ou assinados, sendo de sua inteira responsabilidade o atendimento ao que estabelece o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI e este edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações, registradas e publicadas pelo Reitor e/ou divulgadas pelas Comissões de Bolsas.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 08 de outubro de 2019.

  
Arnaldo Nogaró  
Reitor da URI